

11/10/99

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 02 / 08 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
02/08/99	
DL	

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZACOTTO

ASSUNTO:
PROJ LEI Nº 187/99

INICIATIVA:
JOSE CARLOS SABADINI

HISTÓRICO:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A CONTRATAR UM MEDICO ESPECIALI-
TA PARA TRATAMENTO DE PROSTATA NOS
DISTRITOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

*Arquivado na forma do art.
119 e 120 do R.I. Em 07.02.2000*

LEITURA: 02 / 08 / 99

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2055/99

PROJETO DE LEI Nº 187/99

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 187/99
PROTOCOLO GERAL...: 2055/99
DATA PROTOCOLO...: 02/08/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM MÉDICO ESPECIALISTA PARA TRATAMENTO DE PRÓSTATA NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um médico especialista em tratamento de próstata, uma vez por mês, para atender cada Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 1999.

José Carlos Sabadini
Vereador



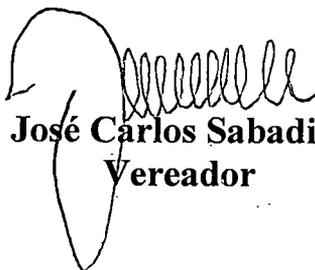
03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O câncer de próstata vem se alastrando muito na população devido a falta de informação e orientação a respeito da doença, e com a ajuda do médico, mesmo sendo uma vez por mês para atender a cada Distrito, estaremos contribuindo para que haja menor número possível de pacientes com esta doença.

Essa iniciativa de levar o médico para atender a população é devido ao difícil acesso dos pacientes em se locomoverem do interior para fazer os seus exames e tratamentos, sendo que podemos contar com Posto de Saúde e Centro Comunitário para receber o médico que irá trabalhar nos Distritos.

Sala das sessões, 27 de julho de 1999.


José Carlos Sabadini
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2055/99

PROJETO DE LEI Nº 187/99

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 187/99
PROTOCOLO GERAL...: 2055/99
DATA PROTOCOLO...: 02/08/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM MÉDICO ESPECIALISTA PARA TRATAMENTO DE PRÓSTATA NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um médico especialista em tratamento de próstata, uma vez por mês, para atender cada Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 1999.

José Carlos Sabadini
Vereador



05
A

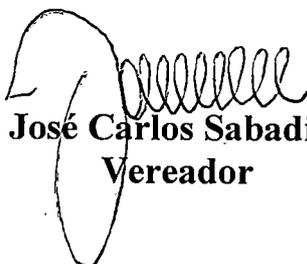
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O câncer de próstata vem se alastrando muito na população devido a falta de informação e orientação a respeito da doença, e com a ajuda do médico, mesmo sendo uma vez por mês para atender a cada Distrito, estaremos contribuindo para que haja menor número possível de pacientes com esta doença.

Essa iniciativa de levar o médico para atender a população é devido ao difícil acesso dos pacientes em se locomoverem do interior para fazer os seus exames e tratamentos, sendo que podemos contar com Posto de Saúde e Centro Comunitário para receber o médico que irá trabalhar nos Distritos.

Sala das sessões, 27 de julho de 1999.


José Carlos Sabadini
Vereador



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 187/99

INICIATIVA: Vereador José Carlos Sabadini

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

A proposição "autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um médico especialista para tratamento de próstata nos distritos e dá outras providências"

O projeto não se enquadra nas hipóteses de devolução imediata ao autor, previstas no art. 117 do Regimento Interno, entretanto, gera despesas e transfere e/ou suplementa recursos do Orçamento Municipal, o que é da competência privativa do Poder Executivo, como determinam os arts. 48, § 1º, IV e 49, I da Lei Orgânica Municipal.

Aconselhamos a remessa da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida apreciação.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de agosto de 1999.


Gustavo Moulin Costa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 187/99

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATÓRIO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM MÉDICO ESPECIALISTA PARA TRATAMENTO DE PROSTATA NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

SALA DAS COMISSÕES. 21 DE dezembro DE 1999

ALMIR FORTE DOS SANTOS = PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS SABADINI = RELATOR

ELIMAR FERREIRA = MEMBRO

JUNTADAS:

- 1- 02 / 08 / 99 - LIDA
- 2- 06 / 08 / 99 - ~~Pancu da D. L.~~
- 3- 21 / 12 / 99 - ~~Parich - Com. Anstikui (w) - Fl. 07~~
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -